



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 22 de 20 de Setembro de 1996

Rua Seis de Agosto, nº 536, Centro – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1574

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

E-mail: social@cabralia.sp.gov.br



### **Resolução nº 02, de 22 de Fevereiro de 2022**

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL**, existentes nas contas em 31 de dezembro de 2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº022 de 20 de setembro de 1996; alterada pela Lei Municipal nº 024 de 16 de outubro de 2017, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Gestor assegurou a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais financiamentos.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 22 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação de saldos que ficaram na data de 31 de dezembro de 2021 dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2022, conforme segue:

#### **I - RECURSOS FEDERAL**

- a) **IGD/BF** – R\$ 644,10 (seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 22 de 20 de Setembro de 1996

Rua Seis de Agosto, nº 536, Centro – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1574

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

E-mail: social@cabralia.sp.gov.br



- 
- b) IGD/SUAS - R\$ 6.720,84** (seis mil setecentos e vinte reais e oitenta e quatro reais)
  - c) Bloco de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF) – R\$ 29.118,31** (vinte e nove mil cento e dezoito reais e trinta e um centavo)
  - d) COVID-19 PORTARIA 378, R\$ 31.761,81** (trinta e um mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavo)

## **II - RECURSO ESTADUAL**

- a) Rede de Proteção Social Básica – R\$ 4.475,80** (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
- b) Benefício Eventual – Gênero Alimentício – R\$10.209,28** (dez mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos)

**Art. 2º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, publicada no Diário Municipal Eletrônico no site [www.cabralia.sp.gov.br](http://www.cabralia.sp.gov.br)

Cabralia Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

  
**Elizangela Aparecida Fernandes**  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social